

Justificativa
PL 0252/2014

Cosplay é o nome dado para “representação de personagem a caráter”, “disfarce” ou “fantasia” e tem sido utilizado no original, como neologismo, para referir-se a atividade lúdica praticada principalmente (porém não exclusivamente) por jovens e que consiste em disfarçar-se ou fantasiar-se de algum personagem real ou ficcional, concreto ou abstrato, como, por exemplo, animes, mangás, comics, videojogos ou ainda de grupos musicais.

Os participantes (ou jogadores) dessa atividade chamam-se, por isso, cosplayers. São pessoas que se vestem dos seus personagens prediletos.

Com o passar do tempo, contudo, foi-se tornando uma tradição e um hábito que se espalhou por todos os tipos de convenções, envolvendo séries ou personagens, principalmente as de Jornada nas estreias (Star Trek) e Guerra nas estreias (Star Wars), no qual as pessoas fantasiadas tornaram-se atração principal, em concursos de fantasia e interpretações de cenas dos filmes ou episódios, o que permitia revelar talentos de nível profissional. Rapidamente se espalhou pelo mundo todo, chegando na Comiket, famosa convenção realizada há anos no Japão.

Na cidade de São Paulo estas manifestações estão bem difundidas, sendo realizadas ao longo do ano várias feiras e eventos com o tema, eventos estes que atraem milhares de jovens e amantes desta cultura dos mais diversos lugares do país. Sendo o município uma grande mescla de culturas dos mais distantes lugares, é de suma importância que haja o reconhecimento desta manifestação também, para que assim, possa haver mais investimentos, incentivos e programas que venham a promovê-la no município.